



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Sr<sup>a</sup> **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 575.628.905-44 e RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.650/0001-62, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, Bairro Centro, CEP: 49660-000, Cumbe/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.360.628-5 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 07/2018/FMS, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 04 de setembro de 2019, e vigorará até o dia **04 de setembro de 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

34

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de setembro de 2019.

*Jailene Pereira de S. Santos*

**JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**

GESTOR FMAS  
CONTRATANTE

*Raul Afonso Teles Alves de Moraes*

**RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES**  
MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Kelliane Jesus Santos*

CPF: 040.943.335-61

*Amanda Soares Santos*

CPF: 036.293.945-40